

Sim. Apresentar cópia do Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos afins, ou documento equivalente ou protocolo de processo em andamento em SEGUR-DMIS.  
 Não.

**I.2 – A edificação possui Caldeira?**

Não.  
 Sim. Apresentar cópia do Relatório de Inspeção (em vigência) das Caldeiras, elaborado por Engenheiro de Segurança devidamente habilitado, acompanhado de A.R.T. e da cópia da Carteira do CREA e/ou Ministério do Trabalho ou propor em Memorial Descritivo.

**I.3 – A edificação possui Aparelhos de Transporte?**

Não  
 Sim. Apresentar cópia do Cadastro de Equipamento junto ao SEGUR-DMIS ou propor em Memorial Descritivo.

**I.4 – NÍVEIS DE RUIDO**

Estabelecimento atende aos Níveis de Ruído conforme a Lei nº 16.402/2016?  
 Sim. Apresentar laudo de medição de ruídos.  
 Não. Apresentar proposta em Memorial Descritivo.

**I.5 – MATERIAIS DE ACABAMENTO**

Os materiais de acabamento utilizados, inclusive para tratamento acústico e decoração, atendem as NTO e IT's quanto ao comportamento ao fogo e fumaça?  
 Sim. Apresentar Atestado de Ignifugação dos materiais combustíveis de acabamento e revestimento.  
 Não. Apresentar proposta em Memorial Descritivo.

**I.6 – ACESSIBILIDADE**

De acordo com o item 3.G.3 do Capítulo 3 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017 e/ou Art. 39º do Decreto nº 49.969/2008, indicar:  
 Certificado de Acessibilidade nº \_\_\_\_\_  
 Protocolo do processo nº \_\_\_\_\_  
 Dispensado de Certificado de Acessibilidade conforme Art. 26º, Inciso I do Decreto nº 57.776/2017, com Certificado de Conclusão nº \_\_\_\_\_  
 Será proposta em Memorial Descritivo a autuação de processo de Certificado de Acessibilidade

**I.7 – BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO**

A edificação possui Equipe de Brigada Contra Incêndio:  
 Sim. Apresentar Atestado de Formação de Brigada Contra Incêndio emitido por Profissional Habilitado  
 Não. Propor solução em Memorial Descritivo.

**J) CONCLUSÃO FINAL QUANTO A ESTABILIDADE, CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO NOS TERMOS DESTE DECRETO, NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES**

**J.1 – RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS E ASSINAR APENAS O CAMPO REFERENTE À SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 219 DO CÓDIGO CIVIL E LEI MUNICIPAL Nº 14.141/06.**

J.1.1 - Nós, abaixo assinado, responsáveis técnicos pelo presente Laudo Técnico de Segurança, elaborado nos termos do Decreto 57.776/2017 e sua Legislação Complementar, declaramos, sob as penas da Lei, que a edificação em questão apresenta condições satisfatórias de segurança e estabilidade, podendo ser utilizadas normalmente uma vez que seus equipamentos estão em perfeitas condições de uso e funcionamento conforme referido Decreto.

**Resp. Técnico 1:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

**Resp. Técnico 2:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_  
São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciente das condições da edificação, objeto do Laudo Técnico de Segurança.

**Proprietário do Imóvel:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo Uso:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

J.1.2 - Nós, abaixo assinado, responsáveis técnicos pelo presente Laudo Técnico de Segurança, elaborado nos termos do Decreto 57.776/2017 e sua Legislação Complementar, declaramos, sob as penas da Lei, que a edificação em questão está em condições regulares de segurança e estabilidade, devendo ser melhoradas, de acordo com as propostas em memorial descritivo e respectivo projeto de adaptação .

**Resp. Técnico 1:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

**Resp. Técnico 2:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_  
São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciente das condições da edificação, objeto do Laudo Técnico de Segurança.

**Proprietário do Imóvel:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo Uso:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

J.1.3 - Nós, abaixo assinado, responsáveis técnicos pelo presente Laudo Técnico de Segurança, elaborado nos termos do Decreto 57.776/2017 e sua Legislação Complementar, declaramos, sob as penas da Lei, que o estado atual da edificação é de risco iminente, devendo ser interditada para o uso, e executadas as obras de acordo com as propostas em memorial descritivo e respectivo projeto de adaptação.

**Resp. Técnico 1:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

**Resp. Técnico 2:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_  
São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciente das condições da edificação, objeto do Laudo Técnico de Segurança.

**Proprietário do Imóvel:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo Uso:** Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO GABINETE**

SEI Nº 6068.2018/0002166-3 – INTERESSADO: Roseli Rogobelli Tortola – ASSUNTO: Isenção de IRPF. Reconsideração do despacho que concedeu a isenção de IRPF a partir do mês de emissão do Laudo Médico Pericial. – I - Em vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta (022389962) que acolho como razão de decidir, nos termos do inciso II do art. 176 da Lei nº 8.999/79: - RECONSIDERO em parte o despacho nº 019054860 para, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/1988, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541/92, nº 9.250/95 e nº 11.052/04, em especial pelo preconizado pelo art. 35, § 4º, I,

”a”, do Decreto Federal nº 9.580/2018, conceder a isenção de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF a Roseli Rigobelli Tortola, RF 629.065.5/1, aposentada voluntariamente através do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, por tempo de contribuição, com proventos integrais, do cargo de Profissional Eng, Arq, Agronomia, Geologia Nível III, Referência: QEAG - 11, conforme publicação no DOC de 22/08/2018, a partir do mês da concessão da aposentadoria (agosto de 2018); - INDEFIRO a impugnação ao despacho nº 019054860, mantendo a decisão que deferiu a alteração da incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de

Previdência Social – RGPS, a partir do mês de emissão do Laudo Médico Pericial nº 10721887 (junho de 2019). – II - Declaro encerrada a instância administrativa com fundamento no artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 14.141/06. – III - Dê-se ciência à parte. – IV - Publique-se. – V - Após, à SMDU/CAF/DGP para providências subseqüentes.

CESAR AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SEI Nº 6068.2019/0000235-0 – INTERESSADO: David Vital Brasil Ventura. – ASSUNTO: Solicitação de Isenção de Imposto de Renda. – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SMDU/CAF/DGP (022058447) e de SMDU/AJ (022360725), TORNO SEM EFEITO o despacho (021841658) publicado no DOC de 11 de outubro de 2019, pág. 31 (022041488).

CESAR AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
Segue fls. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-198**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO  
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/GETEL  
2018-0.064.601-8 FRANCISCO JOSE DA CRUZ  
INDEFERIDO  
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE ANTERIORMENTE EMITIDO.  
2018-0.093.699-7 ELIANE NOBRE VECCHIA  
DEFERIDO  
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17, LEI 16402/16 E LEI 16050/14.  
SMUL/COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE SERVICOS E USO INSTITUCIONAL  
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405  
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/SERVIN  
2016-0.249.345-2 CELSO PEDRO DA SILVA  
INDEFERIDO  
I - INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENCAO DE TAXA TEV/COE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2016-0.245.201-2 NOS TERMOS DO 4 DO ART. 47 DO DECRETO N 57.776/2017, FACE A AUSENCIA DE PREVISAO LEGAL, NO MOMENTO DA OCORRENCIA DO FATO GERADOR.  
2017-0.058.153-4 FUND INST DE TERRAS DO EST DE S P JOSE GOMES SILVA  
DEFERIDO  
I - DEFERIDO O PEDIDO DE ISENCAO DE TAXA TEV/COE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.059.926-3 A VISTA DA CONCLUSAO ALCANCADA NA INFORMACAO N 1436/2019/SMDU.AJ.

**EDITAL DE DESPACHO (SISAOE)**

GABINETE DO SECRETARIO  
RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE  
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SMUL-G  
0000.2003/1020297-0 SQUINCR4 0010908301005-1 004 SUELI BENEDETI BRESSER MONTEIRO

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DA LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A USO NÃO CONFORME NA ZONA); II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2003/1056709-9 SQUINCR4 0002202000402-1 001 JULIA HERMANN LAKATOS

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DA LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04; II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2004/1015925-1 SQUINCR4 0000304500437-1 011 SERGIO SAAD

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DA LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO I DO DECRETO 45.324/04 (SEGURANÇA)); II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2012/0106356-2 SQUINCR4 0005926401496-1 017 SAO MIGUEL DA ESPERANCA PARTICIPACOES LTDA

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA**

DEFERIDO:  
I - DEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 13.430/02 E LEI 13.885/04;  
0000.2013/0117402-1 SQUINCR4 0012414702647-1 010 MARIA MARGARETE RESENDE  
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO  
INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA; AUTO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 162 DA LEI Nº 16.402/16 E INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/17, TENDO EM VISTA O ACRESCIMO SUPERIOR A 5% NAS ÁREAS COMPUTÁVEIS EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIORMENTE APRESENTADO E ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO AO COMUNICADO DE 03/04/19, NO TOCANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE SMT, ANUÊNCIA DA CONCESSIONARIA PARA OS ACESSOS PREVISTOS E DEVIDAS CORREÇÕES EM PROJETO ; II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2013/0117402-1 SQUINCR4 0012414702647-1 010 MARIA MARGARETE RESENDE

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA; AUTO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 162 DA LEI Nº 16.402/16 E INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/17, TENDO EM VISTA O ACRESCIMO SUPERIOR A 5% NAS ÁREAS COMPUTÁVEIS EM RELAÇÃO AO

PROJETO ANTERIORMENTE APRESENTADO E ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO AO COMUNICADO DE 03/04/19, NO TOCANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE SMT, ANUÊNCIA DA CONCESSIONARIA PARA OS ACESSOS PREVISTOS E DEVIDAS CORREÇÕES EM PROJETO ; II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2014/0298236-0 SQUINCR4 0013027600353-1 012 AUTO POSTO CISPER

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/17, EM RAZÃO DO NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 15/02/19 (FL.156), QUANTO A APRESENTAÇÃO DA ANUÊNCIA DO COMAER, BEM COMO, AS DEVIDAS CORREÇÕES A SEREM EFETUADAS NO PROJETO APRESENTADO ; II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2015/0118909-0 SQUINCR4 0006847900229-1 014 SERGIO PACHOA SÁVIOU

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/17, EM RAZÃO DO ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO AO COMUNICADO DE 29/03/19, NO TOCANTE A APRESENTAÇÃO DE MATRÍCULA RETI-RATIFICADA E ATUALIZADA, A ANUÊNCIA DO COMAER E DEVIDAS CORREÇÕES NO PROJETO APRESENTADO.; II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2016/0152788-4 SQUINCR4 0016100800501-1 001 LUCINDA GOUVEIA DA SILVA FAIAS

**RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/17, MOTIVADO NO FATO DO NÃO ATENDIMENTO AO COMUNICADO DE 18/06/19, QUANTO A APRESENTAÇÃO DA ANUÊNCIA DA CETESB, VEZ QUE O IMÓVEL ESTA INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS.; II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2016/0270184-5 SQUINCR4 0011280401167-1 005 JOSE MATOS

**RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**

INDEFERIDO:  
I - CONSOANTE AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/17, PELO ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO AO COMUNICADO PUBLICADO EM 19/06/16, QUANTO A APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE DOAÇÃO DE CALÇADA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CORREÇÕES EM PROJETO E NO LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO APRESENTADO.; II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;  
0000.2018/01127713-0 SQUINCR4 0011242800149-1 001 RENATO SANTOS DA SILVA

**RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**

DEFERIDO:  
I - DEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS Nº 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16, 57.776/17 ;  
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID  
RUA SAO BENTO, 405 - SE  
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G  
0000.2018/0107840-4 SQUINCR4 0004010200146-1 005 RESIDENCIAL VILLAGIO MECCHI S.P.E.LTDA

**RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**

DEFERIDO:  
DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.050/2014, LEI 16.402/2016, LEI 16.642/2017, DECRETO 57.521/2016, DECRETO 57.564/2016, DECRETO 57.776/2017  
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2  
0000.2013/0200824-9 SQUINCR4 0006211800886-1 001 DIALOGO XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA**

DEFERIDO:  
DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17  
0000.2014/0137817-6 SQUINCR4 0002105700251-1 003 OSMAR JOSE ZAMPIERI

**ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**

INDEFERIDO:  
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.  
0000.2019/0006966-7 SQUINCR4 0017206300651-1 001 LOURENCO ALDECOA ROSSETO  
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA  
INDEFERIDO:  
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART 17 DO DECRETO 57.776/17 POR NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETO NO MODELO DIVISAO.  
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3  
0000.2019/0040943-3 SQUINCR4 0004122400031-1 011 BEGONIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

**ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA**

DEFERIDO:  
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR LEI Nº 16.050/14, 16.642/17 E 16.402/16 DECRETO Nº. 55.036/14, 57.776/17 E 57.521/16  
0000.2019/0042067-4 SQUINCR4 0008124500096-1 002 IDEA EMPREENDIMENTOS SFE 26 LTDA

**APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**

INDEFERIDO:  
INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO PCA APRESENTADO, DESCARACTERIZANDO O QUE FORA APROVADO, NÃO CABENDO A EMISSÃO DE APOSTILAMENTO DE ALVARÁ DE EXECUCAO E SIM DEVERÁ SER SOLICITADO PROJETO MODIFICATIVO..